



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

(pessoas naturais e jurídicas)

Para uso da Comissão

1 Nome Completo

2 Pessoa Natural

RG ou RNE _____

CPF (MF) _____

Pessoa Jurídica

CNPJ (MF) _____

3 Endereço (Rua, Av., Al.)

Bairro

Cidade

CEP

Estado

4 Tel. ()

Celular ()

Fax ()

E-mail

5 **Requisitos da candidatura (assinale um ou mais dos casos), conforme Art. 10 do Regulamento Eleitoral:**

[](a) ter pelo menos três anos de filiação ao quadro associativo do BUNKYO e ser indicado por cinco ou mais associados (obrigatório preencher o campo 7);

[](b) ter ocupado cargos na Diretoria por dois ou mais anos.
De até

[](c) ter sido membro efetivo do Conselho Fiscal por dois anos ou mais.
De até

[](d) já ser ou ter sido membro do Conselho Deliberativo.
De até

[](e) ter pelo menos três anos de filiação ao quadro associativo do BUNKYO, e ser indicado por uma entidade reconhecidamente idônea que tenha prestado relevantes serviços à comunidade nipo-brasileira (obrigatório preencher o campo 8).

6 **Requerimento (para pessoas naturais e jurídicas)**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Bunkyo,

Solicito inscrição como candidato a uma vaga no Conselho Deliberativo do BUNKYO.

Estou ciente dos requisitos de candidatura, e de acordo com as normas no Regulamento Eleitoral.

Data:/...../.....

Assinatura:

.....
Nome (representante legal, se pessoa jurídica)

7 Nome e assinatura dos associados indicantes (somente no caso do campo 5, item (a))	
Nome	Assinatura

8 Entidade indicante (somente no caso do campo 5, item (e))		
Nome da entidade		
Endereço		
CNPJ (MF)		
Tel. ()	Fax ()	E-mail
Nome do representante legal		
.....	
RG / RNE:		Assinatura do representante

Uso do Bunkyo
Informações da Tesouraria

Uso da Comissão Eleitoral

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 10 – Só poderão candidatar-se ao Conselho Deliberativo os associados que:

- tenham pelo menos três anos de filiação ao quadro associativo do BUNKYO e sejam indicados por cinco ou mais associados; ou
- tenham ocupado cargos na Diretoria por dois anos ou mais; ou
- tenham sido membros efetivos do Conselho Fiscal por dois anos ou mais; ou
- já sejam ou tenham sido membros do Conselho Deliberativo; ou
- tenham pelo menos três anos de filiação ao quadro associativo do BUNKYO, e sejam indicados por uma entidade reconhecidamente idônea que tenha prestado relevantes serviços à comunidade nipo-brasileira. (ES – Art. 7º §4º)

Parágrafo Único – Os períodos de tempo previstos nos itens acima serão contados em relação à data da eleição a que os associados pretenderem concorrer (ES – Art. 7º §5º).